

AUTÓGRAFO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 358.000,00.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 358.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria Geral do Município.

0406102512.887 – Pagamentos de Títulos RPVS e Precatórios.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4300).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 250.000,00

06.02 – Manutenção FUNREBOM.

0618204102.885 – Manutenção FUNREBOM.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4353).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 8.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33909300 – Indenizações e Restituições (4347).

Fonte de Recurso: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

06.02 – Manutenção FUNREBOM.

0618204102.885 – Manutenção FUNREBOM.

33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 8.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33901400 – Diárias – Civil (4046).

Fonte de Recurso: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 80.000,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4052).

Fonte de Recurso: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 20.000,00

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

17.01 – Reserva de Contingência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



9999999990.009 – Reserva de Contingência.

9999999990100 – Reserva de Contingência para Riscos Fiscais (4344).

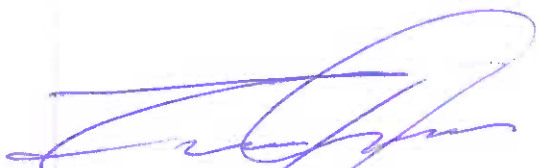
Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 16 de abril de

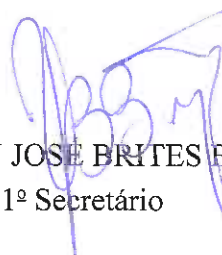
2019.



Ver. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.



Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário